

## INFORMAÇÃO

Senhor Pregoeiro

em atenção ao despacho 3676235, que referencia a proposta final da vencedora provisória, documento SEI 3676228, entendemos que não atende ao especificado no Edital, conforme ponderações a seguir.

A proposta apresenta a controladora Taurus TB8 como solução de controle e gerenciamento de vídeo. Esta controladora não consta no catálogo do fabricante (Novastar). Em uma rápida pesquisa através do buscador Google por "Taurus TB8 discontinued", traz vários artigos informando que o modelo não mais é fabricado e teria sido substituído pelo modelo TB60. Desta forma, fica descumprido o solicitado no item 2.4 do Termo de Referência, transcrito a seguir: *"Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante e estarem em linha de produção, sem anúncio do fabricante de previsão de descontinuidade."*

Também cabe informar que a controladora em tela requer o uso de software Viplex Express ou a solução de gerenciamento via nuvem [us.vnnox.com](http://us.vnnox.com), sendo esta informação omitida na proposta final. Nada é dito sobre licenciamento da solução em nuvem, que geralmente possuem licenças do tipo subscrição. Quando a licença do Viplex express, parece ser gratuito, embora nada seja descrito na proposta de preço final. O edital é taxativo no que tange a necessidade de deixar claro o que está sendo ofertado, conforme consta no Anexo I do Termo de Referência: *"Obrigatoriamente, na proposta ou em anexo, deverão constar a marca, modelo e fabricante dos itens ofertados, inclusive com a descrição e preço unitário de cada componente do item (que podem ser descritos em tabela auxiliar)."*

Ainda sobre a funcionalidade de exibição de entrada HDMI, o manual da controladora deixa claro que o equipamento pode operar em modo síncrono (usando a entrada HDMI) e em modo assíncrono. No caso do modo síncrono, o manual esclarece que a controladora é capaz de fazer ampliação do vídeo (*"Allows images to be zoomed in only"*), mas não redução do mesmo, o que descumprido o solicitado no Termo de Referência no item 6.7 e 6.16 (*"A solução deve ser capaz de apresentar até 4 fontes de vídeo e/ou imagens simultaneamente no painel, em diversas disposições"* e *"Montagem de layout dinâmica com criação e posicionamento de frames, incluindo sobreposição destes"*). A própria capacidade de mesclar a entrada HDMI com outros tipos de conteúdo não fica totalmente comprovada como sendo viável.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Athayde Meneghetti, Coordenador(a)**, em 16/08/2024, às 14:16, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando [https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3677127** e o código CRC **2F3F873D**.

